

**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO N°. 0007/2022**

**Exercício/Ano:** 2022  
**ENTIDADE:** Associação Caritativa da Paroquia Nossa Senhora de Fátima  
**CNPJ:** 48.150.296/0002-34

Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Sorocaba, 212 - Jardim Bela Vista - Guarulhos - SP  
**Finalidade estatutária:** Promoção humana, promovendo educação de base e creches comunitárias; - Desenvolver trabalhos artesanais, comunitários e outras atividades afins; - desenvolver trabalhos sociais, culturais, esportivos e de assistência social as crianças, jovens, mulheres, idosos, no sentido de promovê-los dentro da comunidade social.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

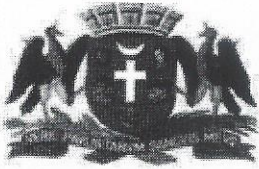
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3624/2021 Aditivos: .

**Objeto:** atendimento de crianças em período integral, na faixa etária de 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da secretaria de educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 16/05/2022; 16/09/2022; 10/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
bb/1555-5/ 6625-7 (Municipal)	19/01/2022	26289/2021	258.833,20
bb/1555-5/ 6625-7 (Municipal)	25/05/2022	2647/2022	90.591,62
bb/1555-5/ 6625-7 (Municipal)	25/05/2022	2649/2022	6.470,83
bb/1555-5/ 6625-7 (Municipal)	07/06/2022	2647/2022	64.708,30
bb/1555-5/ 6625-7 (Municipal)	07/07/2022	2647/2022	64.708,30
bb/1555-5/ 6625-7 (Municipal)	05/08/2022	2647/2022	64.708,30
bb/1555-5/ 6625-7 (Municipal)	01/09/2022	2647/2022	6.470,83
bb/1555-5/ 6625-7 (Municipal)	08/09/2022	2647/2022	90.591,62
bb/1555-5/ 6625-7 (Municipal)	06/10/2022	2647/2022	64.708,30
bb/1555-5/ 6625-7 (Municipal)	08/11/2022	2647/2022	64.708,30
bb/1555-5/ 6625-7 (Municipal)	06/12/2022	2647/2022	64.708,30
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>841.207,90</b>

<b>(1) Valor repassado no exercício</b>	(=)	841.207,90
<b>(2) Saldo transportado do exercício anterior</b>	(+)	0,00
<b>(3) Rendimento de aplicação financeira</b>	(+)	6.935,14



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

<b>(4) Valor total da Receita (1+2+3)</b>	<b>(=)</b>	<b>848.143,04</b>
<b>(5) Valor das despesas aprovadas</b>	<b>(-)</b>	<b>778.305,34</b>
<b>(6) Valor glosado restituído pela entidade</b>	<b>(-)</b>	<b>0,00</b>
<b>(7) Saldo</b>	<b>(=)</b>	<b>69.837,70</b>
<b>(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver</b>	<b>(=)</b>	<b>0,00</b>
<b>(9) Valor glosado no exercício a devolver</b>	<b>(=)</b>	<b>0,00</b>
<b>(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte</b>	<b>(=)</b>	<b>69.837,70</b>

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Nota explicativa:



**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 778.305,34, destacando que a quantia de R\$ 69.837,70 foi transportada para o exercício de 2023.

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 25 de Abril de 2023.

**Fabia Aparecida Costa**

CPF 333.854.378-65

Subsecretária de Educação e Gestora da Parceria

De acordo:

**Alex Viterale**

Secretário da Educação

**Proposta(s): 0007/2022**